



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 63/2026, de 27 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0208 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.2500.2176	Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS	
288 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00
08.122.2500.2179	Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS	
291 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
660.0000		50.000,00
661.0000		40.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de maio de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto Nº 63/2026, de 27 de maio de 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 40.000,00

08.122.2500.2179 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

291 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 50.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

660.0000 50.000,00

661.0000 40.000,00

Total Geral de Suplementações: 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de maio de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2026 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.484 de 03 de julho de 2025 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2026**ANEXO**